



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0020

03 DE JUNHO DE 2026

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1850/2026

de 03 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a celebração de Corpus Christi, em 04 de junho de 2026, constitui ponto facultativo tradicionalmente observado pelos órgãos públicos em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas datas subsequentes às celebrações religiosas e culturais;

CONSIDERANDO as festividades juninas, manifestação cultural de grande relevância para o Município de Mamanguape;

CONSIDERANDO que os dias 24 de junho (São João) e 29 de junho (São Pedro) são feriados municipais instituídos pela Lei Municipal nº 1.309/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias:

- I – **04 de junho de 2026 (quinta-feira)**, em razão da celebração de Corpus Christi;
- II – **05 de junho de 2026 (sexta-feira)**, em razão das atividades alusivas à celebração de Corpus Christi;
- III – **25 de junho de 2026 (quinta-feira)**, em razão das festividades juninas;
- IV – **26 de junho de 2026 (sexta-feira)**, em razão das festividades juninas.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente ou em regime de plantão, especialmente os serviços de:

- I – Saúde;
- II – Limpeza Urbana;
- III – Guarda Civil Metropolitana;
- IV – Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT;
- V – Abastecimento de água dos distritos por meio de caminhão-pipa;
- VI – Outros serviços cuja paralisação implique prejuízo ao interesse público.

Art. 3º Permanecem inalterados os feriados municipais dos dias 24 de junho de 2026 (São João) e 29 de junho de 2026 (São Pedro), instituídos pela Lei Municipal nº 1.309/2025.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 1849/2026, de 28 de maio de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape-PB, em 03 de junho de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 333/2026-GAPRE

de 01 de junho de 2026.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA DE FATIMA FRAZÃO PESSOA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS**, símbolo **DAS-300**, com lotação na Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 01 de junho de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1390/2026

DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA O § 2º DO ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.291/2024, QUE DEFINE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE/PB, PARA REAJUSTAR OS VALORES DAS BOLSAS PAGAS AOS FACILITADORES VOLUNTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O § 2º do art. 12 da Lei Municipal nº 1.291, de 01 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Os bolsistas voluntários/facilitadores receberão uma bolsa de ajuda de custo para ressarcimento de despesas diversas, conforme a carga horária:

I – 10 (dez) horas semanais: R\$ 896,00 (Oitocentos e Noventa e Seis Reais) mensais;

II – 15 (quinze) horas semanais: R\$ 1.344,00 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais) mensais.”

Art. 2º. Os reajustes previstos nesta Lei correspondem a um acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre os valores anteriormente fixados pelo § 2º do art. 12 da Lei Municipal nº 1.291/2024, tendo em vista a necessidade de adequação dos montantes à realidade econômica atual e à valorização dos agentes voluntários que contribuem diretamente para a implementação da Política de Educação em Tempo Integral no Município de Mamanguape.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar os necessários ajustes orçamentários para o seu fiel cumprimento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0020

03 DE JUNHO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1391/2026

DE 03 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mamanguape aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

03.220 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13 301 0428 2086 Manutenção das ações custeadas com recursos do royalties p/ saúde	
Fonte: 16350000 Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da Saúde - Lei nº 12.858/2013	
4490.61 99 Aquisição de imóveis	300.000,00
Subtotal	300.000,00
02.240 SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 0417 2058 Manutenção das Atividades culturais do município	
Fonte: 17000000 Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
3390.39 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.300.000,00
Subtotal	1.300.000,00
TOTAL	1.600.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2026 e o PPA 2026/2029.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional

1

SECRETARIA DE FINANÇAS



sempre pra frente

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 09 / 2026

MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.898.124/0001-48, com sede na Rua do Imperador, 78, Centro, Mamanguape/PB, CEP: 58.280-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Joaquim Fernandes de Oliveira Neto, doravante denominado DEVEDOR, vem, por meio deste instrumento, reconhecer formalmente a existência de dívida em favor de:

ALFA INTELIGÊNCIA E SERVIÇOS DE SOFTWARE E OPINIÃO LTDA pessoa jurídica direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.400.349/0001-53 com sede na RUA SUB-TENENTE MANOEL GATO, 520, TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58040-150, doravante denominada CREDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

1.1 O DEVEDOR reconhece dever à CREDOR a quantia de R\$ 223.125,00 (duzentos e vinte e três mil cento e vinte e cinco reais), referente aos serviços prestados especializados de licenciamento e suporte.

1.2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DA DÍVIDA

2.1 A dívida ora reconhecida origina-se do inadimplemento Das seguintes notas fiscais de transporte de estudante junto a secretaria de educação.

Nfº 1005779

Nfº 1005780

Nfº 1005781

Nfº 1005782

Nfº 1005783

Nfº 1005784

Nfº 1005830

Nfº 1005831

Nfº 1005832

Nfº 1005833



sempre pra frente

Parágrafo Único: o valor mencionado referem-se aos serviços de licenciamento, suporte e evolução do sistema de software para a gestão administrativa municipal efetivamente prestados junto a secretaria de administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDEZ E CERTEZA

3.1 O DEVEDOR declara que a dívida ora reconhecida certa e exigível, não havendo qualquer controvérsia quanto ao seu valor, origem ou exigibilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento da dívida reconhecida será efetuado observando-se as disposições orçamentárias e financeiras do Município, devendo ser providenciado o empenho e a liquidação da despesa no exercício corrente, salvo acordo específico entre as partes para parcelamento.

Parágrafo Único: O pagamento será realizado mediante ordem bancária ou depósito em conta corrente a ser indicada pelo CREDOR.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O presente reconhecimento de dívida fundamenta-se nos princípios da legalidade, moralidade e boa-fé administrativa, em cumprimento aos dispositivos constitucionais e legais que regem a Administração Pública.

5.2. As partes elegem o foro da Comarca de Mamanguape/PB para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente instrumento.

5.3. Este termo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Assinado de forma digital por JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
NETO:09032245422
Data: 2026.05.22 16:57:13 -03'00'

Mamanguape/PB, 21/05/2026

DEVEDOR
MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE
Representado pelo Sr. Joaquim Fernandes De Oliveira Neto
Prefeito Municipal de Mamanguape

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
Rua do Imperador, 78 - Centro - Mamanguape - PB
CEP: 58.280-000 Tel.: (83) 3292-2246



sempre pra frente

JOSE EMANOELTON ESPERIDÃO SILVA
Assinado de forma digital por JOSE EMANOELTON ESPERIDÃO SILVA
BORSES:06304573448
Data: 2026.05.22 18:13:32 -03'00'

CREDOR
ALFA INTELIGÊNCIA E SERVIÇOS DE SOFTWARE E OPINIÃO LTDA
CNPJ : 22.400.349/0001-53

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0020

03 DE JUNHO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0070/2026

Em, 21 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 12.952,00 (Doze Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.024 GUARDA CIVIL METROPOLITANA			
04 122 0052 2096	MANTENÇÃO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA		
0000720 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00	
	Total da Ação	600,00	
	Total da Unidade Orçamentária	600,00	
02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS			
04 123 0021 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
0000052 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.712,00	
	Total da Ação	8.712,00	
	Total da Unidade Orçamentária	8.712,00	
02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 0486 2033	Manut das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
0000259 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.520,00	
	Total da Ação	3.520,00	
	Total da Unidade Orçamentária	3.520,00	
03.220 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 302 0083 2067	Teto Munic Rede Saúde Mental-RSME		
0000541 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120,00	
	Total da Ação	120,00	
	Total da Unidade Orçamentária	120,00	
	Total de Suplementações	12.952,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 12.952,00 (Doze Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais), como segue:



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04 122 0052 2003	Manutenção das Atividades da Sec. de Administracao		
0000028 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	600,00	
	Total da Ação	600,00	
	Total da Unidade Orçamentária	600,00	
02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS			
04 123 0021 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
0000056 4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.712,00	
	Total da Ação	8.712,00	
	Total da Unidade Orçamentária	8.712,00	
02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 0486 2033	Manut das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
0000254 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.520,00	
	Total da Ação	3.520,00	
	Total da Unidade Orçamentária	3.520,00	
03.220 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 302 0083 2067	Teto Munic Rede Saúde Mental-RSME		
0000538 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	120,00	
	Total da Ação	120,00	
	Total da Unidade Orçamentária	120,00	
	Total de Anulações	12.952,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	12.952,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0071/2026

Em, 22 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 102.612,00 (Cento e Dois Mil e Seiscentos e Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 361 0403 2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI - FUNDEB		
0000731 3190.13 99	15460000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.122,00	
0000734 3390.36 99	15460000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.149,00	
	Total da Ação	31.271,00	
	Total da Unidade Orçamentária	31.271,00	
02.070 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			
15 451 0513 1013	Const/Recup/Ampl de Predios Publicos		
0000215 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	57.803,00	
	Total da Ação	57.803,00	
	Total da Unidade Orçamentária	57.803,00	
02.100 SECRETARIA DE TURISMO			
23 695 0052 2036	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo		
0000286 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	433,00	
	Total da Ação	433,00	
	Total da Unidade Orçamentária	433,00	
02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 0125 2050	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
0000386 3390.36 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.863,00	
	Total da Ação	4.863,00	



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
08 244 0125 2052	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
0000412 3390.36 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.242,00	
	Total da Ação	3.242,00	
02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS			
08 244 0125 2053	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
0000419 3390.36 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
	Total da Ação	5.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	13.105,00	
	Total de Suplementações	102.612,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 102.612,00 (Cento e Dois Mil e Seiscentos e Doze Reais), como segue:			
02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 361 0403 2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI - FUNDEB		
0000730 3190.11 99	15460000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.881,16	
0000732 3390.14 99	15460000 DIÁRIAS - CIVIL	1.289,00	
0000733 3390.30 99	15460000 MATERIAL DE CONSUMO	1,04	
0000735 3390.39 99	15460000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.510,24	
0000736 4490.51 99	15460000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.587,06	
0000737 4490.52 99	15460000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.002,50	
	Total da Ação	31.271,00	
	Total da Unidade Orçamentária	31.271,00	
02.070 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			
18 451 0505 1016	Const/Ampl/Recup de Cemiterios		
0000220 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	57.803,00	
	Total da Ação	57.803,00	
	Total da Unidade Orçamentária	57.803,00	
02.100 SECRETARIA DE TURISMO			
23 695 0052 2036	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo		
0000283 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	433,00	
	Total da Ação	433,00	
	Total da Unidade Orçamentária	433,00	
02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0020

03 DE JUNHO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade			
08 244 0125 2050	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
0000380 3190.11 99	16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.621,00	
0000381 3390.14 99	16600000 DIÁRIAS - CIVIL	1.621,00	
0000382 3390.30 99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO	1.621,00	
			Total da Ação 4.863,00
08 244 0125 2052	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
0000414 4490.51 99	16600000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.621,00	
0000415 4490.52 99	16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621,00	
			Total da Ação 3.242,00
08 244 0125 2053	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
0000416 3390.14 99	16600000 DIÁRIAS - CIVIL	960,00	
0000418 3390.32 99	16600000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.040,00	
			Total da Ação 5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária 13.105,00
			Total de Anulações 102.612,00
			Total de Outras Fontes 0,00
			Total Geral de Fontes 102.612,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade			
Total da Unidade Orçamentária 1.448,00			
02.110 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
18 541 0059 2039	Manut. das Ativ da Secretaria do Meio Ambiente		
0000307 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00	
			Total da Ação 200,00
			Total da Unidade Orçamentária 200,00
02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 0125 2052	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
0000413 3390.39 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	
			Total da Ação 100,00
08 244 0125 2053	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
0000420 3390.39 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	
			Total da Ação 100,00
			Total da Unidade Orçamentária 200,00
			Total de Suplementações 21.605,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 21.605,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos e Cinco Reais), como segue:			
02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS			
04 123 0021 2008	Manutencao das Atividades da Secretaria de Financas		
0000050 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	100,00	
			Total da Ação 100,00
			Total da Unidade Orçamentária 100,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 361 0403 2025	Manut SALÁRIO EDUCAÇÃO		
0000172 3390.39 99	15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.697,00	
			Total da Ação 12.697,00
12 361 0403 2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI - FUNDEB		
0000730 3190.11 99	15460000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.539,00	
0000731 3190.13 99	15460000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.122,00	
			Total da Ação 6.661,00
			Total da Unidade Orçamentária 19.358,00
02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 0486 2033	Manut das Atividades da Secretaria de Assistencia Social		
0000254 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	299,00	
			Total da Ação 299,00
			Total da Unidade Orçamentária 299,00
02.100 SECRETARIA DE TURISMO			



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças

Decreto - Cont. nº 0072/2026 **Em, 25 de Maio de 2026.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 21.605,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.024 GUARDA CIVIL METROPOLITANA			
04 122 0052 2096	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA		
0000721 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	
			Total da Ação 100,00
			Total da Unidade Orçamentária 100,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 361 0403 2025	Manut SALÁRIO EDUCAÇÃO		
0000174 4490.52 99	15500000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.697,00	
			Total da Ação 12.697,00
12 361 0403 2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI - FUNDEB		
0000732 3390.14 99	15460000 DIÁRIAS - CIVIL	1.514,00	
0000734 3390.36 99	15460000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.147,00	
			Total da Ação 6.661,00
			Total da Unidade Orçamentária 19.358,00
02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 0486 2033	Manut das Atividades da Secretaria de Assistencia Social		
0000259 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	299,00	
			Total da Ação 299,00
			Total da Unidade Orçamentária 299,00
02.100 SECRETARIA DE TURISMO			
23 695 0052 2036	Manutencao das Atividades da Secretaria de Turismo		
0000289 4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.448,00	
			Total da Ação 1.448,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0020

03 DE JUNHO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0073/2026

Em, 26 de Maio de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 171.394,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Trezentos e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 361 0403 2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI - FUNDEB			
0000734	3390.36 99 15460000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.542,00	
0000737	4490.52 99 15460000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.401,00	
		Total da Ação	7.943,00	
		Total da Unidade Orçamentária	7.943,00	
02.090	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 0125 2056	Manut de Assist Eventual a População de Baixa Renda			
0000272	3390.48 99 15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.890,00	
		Total da Ação	9.890,00	
		Total da Unidade Orçamentária	9.890,00	
02.120	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
27 812 0125 2040	Manut das Ativ Sec de Esporte e Lazer			
0000315	3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.322,00	
		Total da Ação	9.322,00	
		Total da Unidade Orçamentária	9.322,00	
02.220	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 0125 2053	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
0000417	3390.30 99 16600000	MATERIAL DE CONSUMO	2.248,00	
		Total da Ação	2.248,00	
		Total da Unidade Orçamentária	2.248,00	
03.220	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08 244 0125 2053	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
0000421	4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26,10	
		Total da Ação	26,10	
		Total da Unidade Orçamentária	2.248,00	
03.220	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 0222 2059	Manutenção do Programa Agentes Comunit. de Saúde - PACS			
0000479	3190.11 99 16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129.132,00	
		Total da Ação	129.132,00	
10 302 0083 2064	Teto Municipal Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
0000518	3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.859,00	
		Total da Ação	12.859,00	
		Total da Unidade Orçamentária	141.991,00	
		Total de Anulações	171.394,00	
		Total de Outras Fontes	0,00	
		Total Geral de Fontes	171.394,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

João F. Neto
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10 302 0083 2064	Teto Municipal Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
0000512	3190.11 99 16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.899,00	
0000514	3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	960,00	
		Total da Ação	12.859,00	
10 305 0428 2084	Manut. Programa Agente de Combate a Endemias			
0000593	3190.04 99 16040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.234,00	
0000594	3190.11 99 16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.898,00	
		Total da Ação	129.132,00	
		Total da Unidade Orçamentária	141.991,00	
		Total de Suplementações	171.394,00	
		Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 171.394,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Trezentos e Noventa e Quatro Reais), como segue:		
02.040	SEC. DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DEFESA			
	AGROPECUÁRIA			
20 606 0646 2015	Manutenção do Programa de Capacitação de Pequenos Produtores			
0000073	3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.811,00	
0000074	3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.511,00	
		Total da Ação	9.322,00	
		Total da Unidade Orçamentária	9.322,00	
02.060	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 361 0403 2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI - FUNDEB			
0000730	3190.11 99 15460000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.429,00	
0000732	3390.14 99 15460000	DIÁRIAS - CIVIL	1.514,00	
		Total da Ação	7.943,00	
		Total da Unidade Orçamentária	7.943,00	
02.090	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 0125 1023	Aquisicao de Veiculo p/ Utilização nas Atividades de Assistencia Social			
0000245	4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.890,00	
		Total da Ação	9.890,00	
		Total da Unidade Orçamentária	9.890,00	
02.220	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 0125 2052	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO			
0000415	4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.221,90	
		Total da Ação	2.221,90	



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0074/2026

Em, 27 de Maio de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 361.067,00 (Trezentos e Sessenta e Um Mil e Sessenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.021	PROCURADORIA GERAL			
04 122 0052 2093	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL			
0000684	3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.021,00	
		Total da Ação	75.021,00	
		Total da Unidade Orçamentária	75.021,00	
02.022	CONTADORIA GERAL			
04 122 0052 2094	MANUTENÇÃO DA CONTADORIA GERAL			
0000694	3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.254,00	
		Total da Ação	18.254,00	
		Total da Unidade Orçamentária	18.254,00	
02.024	GUARDA CIVIL METROPOLITANA			
04 122 0052 2096	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA			
0000714	3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.038,00	
		Total da Ação	245.038,00	
		Total da Unidade Orçamentária	245.038,00	
02.060	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 361 0403 2025	Manut SALÁRIO EDUCAÇÃO			
0000174	4490.52 99 15500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120,00	
		Total da Ação	120,00	
		Total da Unidade Orçamentária	120,00	
02.220	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0020

03 DE JUNHO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08 244 0125 2054	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUAS		
0000422 3190.04 99	16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.434,00	
0000423 3190.11 99	16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.200,00	
	Total da Ação	22.634,00	
	Total da Unidade Orçamentária	22.634,00	
	Total de Suplementações	361.067,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 361.067,00 (Trezentos e Sessenta e Um Mil e Sessenta e Sete Reais), como segue:			
02.021 PROCURADORIA GERAL			
04 122 0052 2093	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
0000120 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	680,00	
0000685 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00	
0000686 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	
0000687 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	1.052,00	
0000692 3390.33 99	15001000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.866,50	
0000690 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	
0000688 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.270,00	
0000689 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.500,50	
0000691 4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.652,00	
	Total da Ação	75.021,00	
	Total da Unidade Orçamentária	75.021,00	
02.022 CONTADORIA GERAL			
04 122 0052 2094	MANUTENÇÃO DA CONTADORIA GERAL		
0000699 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	
0000700 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.254,00	
	Total da Ação	18.254,00	
	Total da Unidade Orçamentária	18.254,00	
02.040 SEC. DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DEFESA AGROPECUÁRIA			
20 605 0643 2014	Manutencao das Atividades da Secretaria de Agricultura		
0000068 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	245.038,00	
	Total da Ação	245.038,00	
	Total da Unidade Orçamentária	245.038,00	
02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			



Prefeitura Municipal de Mamanguape

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12 361 0403 2025	Manut SALÁRIO EDUCAÇÃO		
0000172 3390.39 99	15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120,00	
	Total da Ação	120,00	
	Total da Unidade Orçamentária	120,00	
02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 0125 2054	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUAS		
0000424 3190.13 99	16600000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.673,00	
0000427 3390.39 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.961,00	
	Total da Ação	22.634,00	
	Total da Unidade Orçamentária	22.634,00	
	Total de Anulações	361.067,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	361.067,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JFov

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
 PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. nº
 0075/2026

Em, 28 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.836,00 (Sete Mil e Oitocentos e Trinta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100 SECRETARIA DE TURISMO			
23 695 0363 2037	Manutencao das Atividades Turísticas e de Promoção de Eventos		
0000290 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	2.401,00	
	Total da Ação	2.401,00	
	Total da Unidade Orçamentária	2.401,00	
02.120 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
27 812 0125 2040	Manut das Ativ Sec de Esporte e Lazer		
0000311 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	4.634,00	
	Total da Ação	4.634,00	
	Total da Unidade Orçamentária	4.634,00	
02.200 SECRETARIA DA JUVENTUDE			
04 128 0021 2047	Manut das Atividades da Secretaria da Juventude		
0000354 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	801,00	
	Total da Ação	801,00	
	Total da Unidade Orçamentária	801,00	
	Total de Suplementações	7.836,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.836,00 (Sete Mil e Oitocentos e Trinta e Seis Reais), como segue:			
02.100 SECRETARIA DE TURISMO			
23 695 0052 2036	Manutencao das Atividades da Secretaria de Turismo		
0000288 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.401,00	
	Total da Ação	2.401,00	
	Total da Unidade Orçamentária	2.401,00	
02.120 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			



Prefeitura Municipal de Mamanguape

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

27 812 0125 2040	Manut das Ativ Sec de Esporte e Lazer		
0000313 3390.32 99	15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.634,00	
	Total da Ação	4.634,00	
	Total da Unidade Orçamentária	4.634,00	
02.200 SECRETARIA DA JUVENTUDE			
04 128 0021 2047	Manut das Atividades da Secretaria da Juventude		
0000356 3390.32 99	15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	801,00	
	Total da Ação	801,00	
	Total da Unidade Orçamentária	801,00	
	Total de Anulações	7.836,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	7.836,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JFov

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
 PREFEITO CONSTITUCIONAL



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0020

03 DE JUNHO DE 2026

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO**

Joaquim Fernandes de Oliveira Neto
Prefeito Constitucional

Criado nos termos da Lei Municipal nº 1.362/2025,
o Semanário Oficial de Mamanguape é o meio
oficial de divulgação dos atos da Administração
Pública Municipal.

**O conteúdo dos atos oficiais publicados é de
inteira responsabilidade dos órgãos e entidades
que o expedem.**

Disponível no Semanário Oficial de Mamanguape
(Órgão de Divulgação Oficial do Município).

Acesse:

[https://www.mamanguape.pb.gov.br/semanario-
oficial](https://www.mamanguape.pb.gov.br/semanario-oficial) e acompanhe as publicações.

REDAÇÃO

MICHELLY ARAÚJO DE VASCONCELOS

CONTATO

E-mail: comunicacao@mamanguape.pb.gov.br

Fone: (83) 3292-2246

ENDEREÇO

Rua do Imperador, 78 – Centro, Mamanguape/PB.